



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 012, 19

Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>1ª</u> SO,
realizada em	<u>05/02/19</u>
<u>Sem</u>	adendo
_____ Presidente	

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Repasse para o Fundo Social de Solidariedade.

Ref: 002/2019

Bertioga, 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

As alíneas b e c do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 3056 de 30 de outubro de 2018, que: *“Concede à empresa RS Produções, Formaturas e Eventos, a título precário e remunerado, permissão de uso de espaço público para os fins que especifica e dá outras providências”*, determina o seguinte:

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Artigo 1º (...)

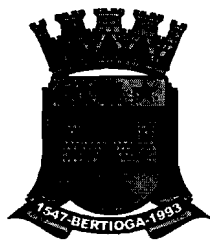
Parágrafo único. Em contrapartida, a PERMISSONÁRIA oferecerá ao Município:

a) liberação gratuita de 02 (dois) shows para a Prefeitura, sendo um o do Reveillon no dia 31 de dezembro de 2018 e outro em data futura, a ser determinada pela Prefeitura e dentro do ano de 2019, (ambos em locais a serem determinados pelo Município), bem como a cessão de estrutura de palco, som e banda para a realização destes, com entrada franca para a população

b) destinação de 5% (cinco por cento) do lucro obtido com o evento denominado PRAIA MUSIC para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga; c) arrecadação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga; e d) manutenção do entorno do evento, tais como pinturas, plantio de árvores, dentre outros, a serem acordados com o Município.

Os eventos autorizados pelo Decreto acima mencionado ocorreram no final o mês de dezembro de 2018 e em janeiro de 2019. Assim, é de grande relevância e de interesse da população de Bertioga, que seja elaborada e publicada uma prestação de contas minuciosa sobre o faturamento e valores arrecadados pela empresa permissionária, para que desse modo possamos aferir se o que foi determinado foi devidamente cumprido.

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicamos portanto, que o Poder Executivo tome as medidas necessárias para tornar transparente o balanço financeiro do evento denominado PRAIA MUSIC, bem como demonstre os valores que por ventura fora transferido para o Fundo Social de Solidariedade de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Prefeito Municipal de Bertioga, para a Secretaria Turismo, Esporte e Cultura e para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


Sílvio José Magalhães
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES
2º Secretário